Resolução nº : 15290/98
Protocolo nº : 298202/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
Interessado : MARIA DO BELÉM DUARTE
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 8532/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 26025/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA